



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 167/2024

Processo Número: 9845/2024 | Data do Protocolo: 19/04/2024 17:11:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340031003300300034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação** – Renato Feder – para que preste informações sobre a decisão desta Secretaria de produzir as aulas digitais utilizadas pelos professores de todas as escolas da rede pública estadual paulista por meio de uma ferramenta de inteligência artificial. Requeiro as seguintes informações:

- 1- Quais foram os dados e evidências que embasam e motivaram a decisão de adotar o ChatGPT para a produção das aulas?
- 2- Considerando que não existe regulação dos programas de Inteligência Artificial (IA), de que modo seria garantido o uso de fontes fidedignas para a formulação das aulas? A ausência dessa regulação não poderia acarretar, diferente do que Vossa Excelência alega, uma carga de trabalho ainda maior para os professores curriculistas?
- 3- Os materiais produzidos pelo ChatGPT estão sujeitos aos vieses conforme inúmeras pesquisas e estudos publicados indicam. De que modo esta Secretaria irá enfrentar a possibilidade de conteúdos tendenciosos serem equivocadamente tomados como neutros?
- 4- Sabe-se que é fundamental considerar a realidade local, os desafios, peculiaridades e subjetividade de cada aluno em sala de aula. Nesse contexto, o professor especialista no assunto e nas técnicas pedagógicas tem importância fundamental ao elaborar a aula baseada nas peculiaridades e necessidades de seus alunos em específico. Sabemos que o ChatGpt não possui esta competência: como podemos garantir que as aulas sejam verdadeiramente inclusivas e atendam às necessidades individuais dos estudantes, considerando suas particularidades?
- 5- Todas as escolas e professores da rede pública de ensino possuem a infraestrutura necessária para acesso à ferramenta? Qual é a capacidade institucional para implementação da medida?
- 6- Qual foi o posicionamento técnico da Coordenadoria Pedagógica (Coped) da Secretaria Estadual de Educação?
- 7- Foi realizado diálogo com a comunidade escolar sobre essa medida?

### Justificativa

O professor curriculista é de extrema importância no contexto educacional. Ele desempenha um papel fundamental na elaboração e implementação do currículo escolar. É, ainda, responsável por desenvolver estratégias pedagógicas, selecionar conteúdos relevantes e adaptar o currículo de acordo com as necessidades e demandas educacionais específicas.

A recente decisão da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo de produzir as aulas digitais que são usadas pelos professores de todas as escolas da rede estadual paulista foi recebida com preocupação pelo meu mandato e pela comunidade escolar, visto que a medida viola o direito à educação e pode desumanizar ainda mais o papel do professor, além de sobrecarregá-lo ainda mais.

A medida preocupa por várias razões: 1. Até onde se sabe, não há dados e evidências sobre a medida proposta. Não há comprovação científica de que IA seja fonte suficientemente confiável de “saber” para utilização maciça em políticas públicas de





educação e a origem das informações utilizadas pelos programas educacionais sempre baseia-se em fontes didáticas e apropriadas para fins acadêmicos; 2. Inúmeros estudos indicam que os materiais produzidos pelo ChatGPT estão sujeitos a vieses. A Inteligência Artificial não é dotada de capacidade de filtragem de vieses, o que aumentaria a suscetibilidade de conteúdos tendenciosos serem equivocadamente tomados como neutros; 3. a ausência de regulação dos programas de Inteligência Artificial submeteria o sistema educacional ao uso de fontes muitas vezes não fidedignas; 4. A metodologia de planejamento baseada em Inteligência Artificial relega a segundo plano a importância do professor especialista no assunto e de técnicas pedagógicas por ele utilizadas na elaboração do plano de aula, levando em conta, por exemplo, a realidade local e os desafios da sala de aula em específico, desumanizando e precarizando ainda mais a figura dos professores; 5. por fim, notícias recentes sobre a infraestrutura das escolas paulistas indicam falta de amadurecimento da capacidade institucional para implementação de uma política dessa proporção.

Ao requerer essas informações, reconhecemos a relevância de entender como esse profissional contribui para o aprimoramento do ensino e aprendizagem nas escolas. Compreender suas atribuições, formação, e recursos disponíveis é essencial para garantir que as políticas educacionais estejam alinhadas com as melhores práticas pedagógicas e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Solicitamos, portanto, que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo forneça esclarecimentos detalhados sobre os motivos que levaram à decisão de utilização do ChatGpt na produção de aulas. Nossa preocupação está embasada na necessidade de compreender plenamente os fundamentos e a lógica de tal decisão e assegurar que não haja violação do direito à educação e dos direitos dos professores.

Marina Helou



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003000320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 19/04/2024 17:03

Checksum: **2F82CF5AD30051E1C4FB42CFED529A198FC0FE662B33FD7BE2802FF4D3926C32**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390030003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.